

PORTARIA DF N. 278 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DES. RID SILVA, usando das atribuições conferidas pelo art. 111, I, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Santa Catarina, e pelo art. 1º da Resolução TJ n. 15/2013, e

Considerando a manifestação encaminhada pela Registradora Substituta do Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta comarca noticiando a contaminação de empregado pelo Covid-19,

Considerando o disposto nos arts. 93 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina,

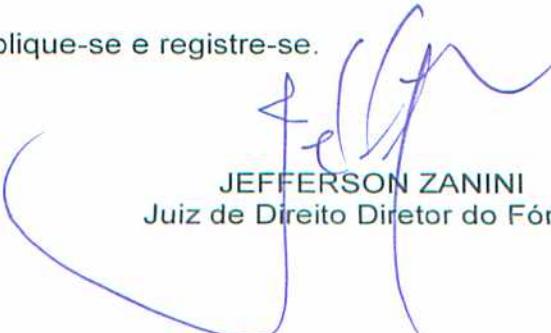
Considerando a necessidade de realização de medidas para a sanitização das instalações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente externo do Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta comarca exclusivamente no dia 19 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Permanece a obrigatoriedade de continuidade do expediente interno e de prestação dos serviços por meio remoto, bem como de atendimentos telefônico e on-line, por e-mail e whatsapp.

Publique-se e registre-se.



JEFFERSON ZANINI
Juiz de Direito Diretor do Fórum